



**PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO CELEBRADA EM 05 DE MAIO DE 2020, TENDO COMO OBJETO A COMPRA DE UTENSÍLIOS PARA KIT GESTANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E ARMARINHO DA CRIANÇA – LUNE BABY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.421.872/0001-72.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, com sede na Rua Landri Sales, 340 - Centro, Ribeiro Gonçalves-PI, CNPJ no. 06.728.240/0001-93, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ribeiro Gonçalves -PI e de outro lado, **ARMARINHO DA CRIANÇA - LUNE BABY COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 07.421.872/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do Contrato de Fornecimento, celebrado em 05 de maio de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR:**

Alteração - Valor: O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O presente contrato com valor inicial de R\$ 8.807,40 (oito mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos) fica aditivado em 2,15%, equivalente a R\$ 189,05 (cento e oitenta e nove reais e cinco centavos), passando ao valor total de R\$ 8.996,45 (oito mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de dotação orçamentaria prevista nos recursos próprios do município de Ribeiro Gonçalves – PI.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 05 de maio de 2020.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MOTIVAÇÃO**

A alteração do valor do contrato justifica-se pelo reajuste no valor de alguns itens.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES (PI), 03 de setembro de 2020.

CONTRATANTE \_\_\_\_\_  
**LINDENBERG VIEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

CONTRATADA \_\_\_\_\_  
**ARMARINHO DA CRIANÇA**  
CNPJ Nº 07.421.872/0001-72

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ASSESSORIA DO MUNICÍPIO:

Assessor Jurídico - Dr: \_\_\_\_\_

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Município de Novo Santo Antônio - PI, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, seguindo o princípio da transparência e da legalidade disposto no Ordenamento Jurídico Pátrio, e em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação na modalidade Carta Convite nº. 006/2020 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI E DEMAIS SECRETARIAS**, com data de abertura prevista para 11/09/2020, as 08:30 horas.

**ESCLARECIMENTOS:** [cpnovoantoantonio@gmail.com](mailto:cpnovoantoantonio@gmail.com)

**Publique-se.**

Novo Santo Antônio - PI, 03 de setembro de 2020.

**ANTONIO JOSÉ DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo nº 063/2020 - Adesão**

**Pregão Presencial nº 033/2019- SRP ADESÃO PMP-MA X PMNSA-PI**

**Ata de Registro de Preço nº 008/2019- SRP -PMP-MA**

**Termo de Cooperação Técnica SRP/ PMP-MA nº 006/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PERMANENTE DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI E SUAS SECRETARIAS.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI.

**Contratado:** J R D BRANDAO EIRELI (MODELO MOVEIS), CNPJ nº23.511.454/0001-22, com sede na Av. São Francisco, n. 1920, 1º Andar, Tancredo Neves, Teresina - PI, representado pelo Sr. JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO, CPF: 096.286.903-10.

**Assinatura:** 31 de agosto de 2020.

**Vigência:** 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

**Valor Global:** Lote I de R\$ 351.178,27 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), Lote II de R\$ 75.428,26 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) e Lote III de R\$ 44.843,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

**Fonte de Recursos:** Orçamento Geral do Município de Novo Santo Antônio - PI/ FPM/ FUNDEB/ FUS e Outros.

**Edgar Geraldo de Alencar Bona Miranda**  
Prefeito Municipal